

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CLEIDE RIBEIRO  
Ato: Portaria Nº481/2019  
Data: 10/05/2019  
Validade: 28/05/2019  
Publicação:28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLEIDE RIBEIRO, matrícula nº3190, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 481/2019 de 10 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$4.867,94

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.129,36  
Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 167,92

Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$759,74  
TOTAL R\$7.120,87

Angra dos Reis, 14 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: SEBASTIÃO VILELA FREITAS  
Ato: Portaria Nº 809/2021  
Data: 08/06/2021  
Validade: 21/06/2021  
Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO VILELA FREITAS, Engenheiro Civil, matrícula nº 3559, Classe II, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 809/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)..... R\$ 12.840,97

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 3.210,24

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008)..... R\$ 1.027,28

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) .R\$ 770,46  
TOTAL R\$17.848,95

Angra dos Reis, 15 de Julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 004/2018/FTAR

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A  
CONTRATO Nº 004/2018/FTAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme ofício 048/2021/FTAR de 11/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretária Executiva de Parques e Jardins.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária Executiva Parques e Jardins

**PORTARIA Nº 005/2021/CME de 12 de julho de 2021.**

Autoriza o Funcionamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos na E. M. Benedito dos Santos Barbosa

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 009/CME/2021, de 27 de abril de 2021

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 208/SEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 20 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Unidade de Ensino, E. M. Benedito dos Santos Barbosa criada pelo Decreto Municipal nº 323 de 04/09/92.

Art. 2º. A E. M. Benedito dos Santos Barbosa está localizada na Rua Manoel de Souza Lima, s/nº – Monsuaba – Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º A referida portaria foi analisada pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Luís Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 006/2021/CME de 12 de julho de 2021.**

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Tavares Soares – Jardim de Infância Pintinho Dourado em ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015;  
CONSIDERANDO, os termos do Processo 001/CME/2009.